



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: Prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Lei Municipal nº 1.136 de 1º de março de 2016

“Modifica carga horária do cargo de Professor de Educação Física, e dá outras Providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Para atender a isonomia da carga horária dos professores da Rede Municipal de Ensino a partir de 1º de fevereiro de 2016, a carga horária semanal do cargo de Professor de Educação Física instituído pela Lei Municipal nº 879/2009, passa a ser de 25 (vinte e cinco) horas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de fevereiro de 2016.

Coronel Xavier Chaves, 1º de março de 2016

Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal